



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

DATA: 30.10.13

ABERT: 12.11.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 074/2013

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 29/10/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para executar serviços e fornecimento de peças de reposição para a recuperação da pá carregadeira CAT 924-F e da retroescavadeira CAT 416-E, as quais estão sem uso por problemas no cabeçote e no hidráulico, respectivamente. Ressaltamos da importância e da urgente necessidade de recuperação das mesmas para não prejudicar o andamento dos trabalhos de recuperação e manutenção das estradas rurais.

A relação das peças necessárias e os serviços a serem realizados, com as quantidades, especificações e valores máximos estão no quadro em anexo.

O prazo para a recuperação das máquinas é de 15 (quinze) dias, contados da data da homologação.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 17.177,80 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 074/2013)

PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F

item	Código PMCV	UN	QTDE	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5618	UN	01	CAT924F	Jogo de junta superior cabeçote	600,00	600,00
02	5619	UN	04	1013254	Luva unidades	80,00	320,00
03	5620	UN	01	1R0714	filtro	80,00	80,00
04	5621	UN	01	1R0751	filtro	95,00	95,00
05	5622	UN	01	1R0739	filtro	65,00	65,00
06	5623	UN	01	1512409	filtro	135,00	135,00
07	5624	UN	04	328970	anel	5,70	22,80
08	5625	UN	01	1U8846	vedador	25,00	25,00
09	5626	UN	01	8C3663	solenóide	1.180,00	1.180,00
10	1215	UN	01	612499	Filtro ar	115,00	115,00
11	5628	UN	01	612500	Filtro ar	80,00	80,00
12	5629	UN	01	9Y5295	Tubo governor	100,00	100,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							2.817,80

item	Código PMCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5627	GB	01	serviços de verificar máquina, revisar governor, substituir luva do cabeçote, sincronizar unidades injetoras, tirar e colocar governor, revisar quatro unidades injetoras, remoção do cabeçote, testar máquina e deslocamento	5.000,00	5.000,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						7.817,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 074/2013)

RETROESCAVADEIRA CAT 416-E

item	Código PRCV	UN	QTDE	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5557	UN	01	GM7520	Reparo comando hidráulico traseiro	1.250,00	1.250,00
02	5558	UN	01	1194740	Filtro hidráulico	260,00	260,00
03	4750	BD	04	0	Óleo hidráulico 10 W	300,00	1.200,00
04	5559	UN	01	GM1547	Reparo bomba hidráulico	650,00	650,00
05	5560	UN	01	GM097	Válvula pilotagem bomba hidráulico	4.200,00	4.200,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							7.560,00

item	Código PRCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5593	GB	01	SERVICOS DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO, SUBSTITUICAO DO REPARO BOMBA HIDRAULICA, FAZER LIMPEZA E SUBSTITUIR OLEO FILTRO HIDRAULICO, SUBSTITUIR VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA E MEDIR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1.800,00	1.800,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						9.360,00

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2013.

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA RETROSCAVADEIRA CAT 416-E

item	qtde	código peça	unid	Descrição	J. MARTINELLI & CIA LTD.A		PATROMAQ LTDA		TRATORMAX LTDA		MEDIA	
					UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	1	GM7520	unid	REPARO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	1.250,00	1.250,00	2.150,00	2.150,00	1.050,00	1.050,00	1.250,00	1.250,00
2	1	1194740	unid	FILTRO HIDRAULICO	258,65	258,65	218,90	218,90	450,00	450,00	260,00	260,00
3	4	0	BD	OLEO HIDRAULICO 10W	452,32	1.809,28	210,70	842,80	420,00	1.680,00	300,00	1.200,00
4	1	GM1547	unid	REPARO BOMBA HIDRAULICA	350,26	350,26	1.178,00	1.178,00	650,00	650,00	650,00	650,00
5	1	GM097	unid	VALVULA PILOTAGEM BOMBA HIDRAULICA	4.895,64	4.895,64	3.750,00	3.750,00	5.380,00	5.380,00	4.200,00	4.200,00
						8.563,83		8.139,70		9.210,00		7.560,00

item	qtde	código peça	unid	Descrição	UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
			GB	serviços de reparo do comando hiraualico, substituição do reparo bamba hidráulica, fazer limpeza e substituir óleo filtro hidráulico, substituir válvula de pilotagem da bomba hidráulica e medir pressão sistema hidráulico, testar máquina e deslocamento	2.290,00	2.290,00	3.250,00	3.250,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00
						-		-		-		-
						2.290,00		3.250,00		1.600,00		1.800,00

Ademir A. Azilero

Ademir A. Azilero
Téc. Contabilidade
CRC 25 3650-7



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 F SÉRIE 04YN0122

item	qtde	código peça	unidade	Descrição	J. MARTINELLI & CIA LTDA		PATROMAQ LTDA		TRATORMAX LTDA		MEDIA	
					UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	1	CAT924F	unid	jogo de junta superior cabecote	750,00	750,00	450,00	450,00	940,00	940,00	600,00	600,00
2	4	1013254	unid	luva unidades	150,00	600,00	78,60	314,40	30,00	120,00	80,00	320,00
3	1	1R0714	unid	FILTRO	145,23	145,23	72,20	72,20	80,00	80,00	80,00	80,00
4	1	1R0751	unid	FILTRO	135,26	135,26	69,60	69,60	95,00	95,00	95,00	95,00
5	1	1R0739	unid	FILTRO	142,36	142,36	65,00	65,00	55,00	55,00	65,00	65,00
6	1	1512409	unid	FILTRO	185,23	185,23	135,30	135,30	125,00	125,00	135,00	135,00
7	4	328970	unid	ANEL	6,85	27,40	5,70	22,80	3,50	14,00	5,70	22,80
8	1	1U8846	unid	VEDADOR	12,65	12,65	42,90	42,90	50,00	50,00	25,00	25,00
9	1	8C3663	unid	SOLENOIDE	2.250,36	2.250,36	1.180,72	1.180,72	975,00	975,00	1.180,00	1.180,00
10	1	612499	unid	FILTRO AR	132,00	132,00	110,30	110,30	110,00	110,00	115,00	115,00
11	1	612500	unid	FILTRO AR	154,00	154,00	76,90	76,90	40,00	40,00	80,00	80,00
12	1	9Y5295	unid	TUBO GOVERNOR	66,00	66,00	148,90	148,90	115,00	115,00	100,00	100,00
						4.600,49		2.689,02		2.719,00		2.817,80

item	qtde	código peça	unidade	Descrição	UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
			GB	serviços de verificar máquina, revisar governador, substituir luva do cabecote, sincronizar unidades injetoras, tirar e colocar governador, revisar quatro unidades injetoras, remoção do cabecote, testar máquina e deslocamento	4.070,00	4.070,00	7.600,00	7.600,00	-	-	5.000,00	5.000,00
						4.070,00		7.600,00		-		5.000,00

Ademir A. Azilero
Ademir A. Azilero
 Tfc. Contabilidade
 CRC 25 365/0-7





J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE RETROESCAVADEIRA CAT 416E INFORMAMOS:

1	416E	REPARO COMANDO HID. TRASEIRO	1.250,00	1.250,00
1	1261818	FILTRO HIDRÁULICO	258,65	258,65
4	10W	BALDE OLEO HIDRÁULICO	452,32	1.809,28
1	416E	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	350,26	350,26
1	416E7867	VALVULA PILOTAGEM BBA HIDRÁULICA	4.895,64	4.895,64
TOTAL DE PEÇAS				8.563,83

Serviços

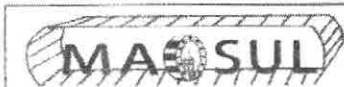
1	SUBST. REPARO COMANDO HIDRÁULICO	650,00
1	SUBST. REPARO BOMBA HIDRÁULICA	400,00
1	FAZER LIMPEZA E SUBST. ÓLEO FILTRO HIDRÁULICO	540,00
1	SUBST. VÁLVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRÁULICA	150,00
1	MEDIR PRESSÃO SISTEMA HIDRÁULICO	550,00
TOTAL DE SERVIÇOS		2.290,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 10.853,83

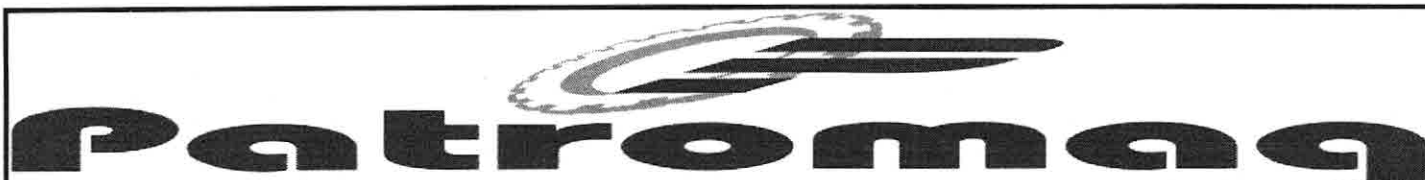
CHOPINZINHO, 22 DE AGOSTO DE 2013

ATENCIOSAMENTE,


RODRIGO VALIATI



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
MAQUINA: RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E



Item	Qte	Código	Descrição	Valor Ulti.	Valor Total
1	1	416E	REPARO COMANDO HID. TRASEIRO	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
2	1	1261818	FILTRO HIDRÁULICO	R\$ 218,90	R\$ 218,90
3	4	10W	BALDE OLEO HIDRÁULICO	R\$ 210,70	R\$ 842,80
4	1	416E	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
5	1	416E7867	VALVULA PILOTAGEM BBA HIDRÁULICA	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
TOTAL PEÇAS					R\$ 8.139,70

SERVIÇO		
1	SUBST. REPARO COMANDO HIDRÁULICO	
2	SUBST. REPARO BOMBA HIDRÁULICA	
3	FAZER LIMPEZA E SUBST. ÓLEO FILTRO HIDRÁULICO	
4	SUBST. VÁLVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRÁULICA	
5	MEDIR PRESSÃO SISTEMA HIDRÁULICO	
TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$ 3.250,00
TOTAL GERAL PEÇAS		R\$ 11.389,70

PATO BRANCO 20 DE AGOSTO DE 2013

Patromaq Ind. Rec. Máquinas Ltda - EPP

Rua Ivai, 11801 - CEP 85506-100 Cx. Postal 413 - Bairro Industrial II - Pato Branco - Pr.
e-mail: patromaq@patromaq.com.br - Tel/Fax: (46) 32242844 www.patromaq.com.br



Documento nº

E170**PROPOSTA DE SERVIÇO CAMPO**PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO CLIENTE POR: ☐ Fax ☒ E-mail ☐ Em mãos

Nº Folhas _____

Nome do Cliente:
P.M.CORONEL VIVIDALocal:
CORONEL VIVIDAData:
09/04/2013A/C de:
FERNANDO BARRETOTelefone:
046 3232-8300E-mail:
ADEMIR@PMCV.COM.BRN.º da OS: _____
Objeto da Proposta:
PA CARREGADEIRAMáquina:
CATERPILLARModelo:
924FSérie:
04YN0122

Serviços a serem executados:

- Examinar maquina;
- Diagnosticado que a maquina não engata a segunda marcha;
- Diagnosticado travamento do solenoide de acionamento da válvula numero 5 do grupo de válvulas;
- Examinado e conferido ligação elétrica dos solenoides de engate das engrenagens da transmissão;
- Religado as bobinas que estavam ligadas incorretamente;
- Regulador sensores de rotação e colocado novamente em operação o cambio automático do equipamento;
- Substituir unidades injetoras;
- Substituir governador;
- Substituir luvas do cabeçote;
- Substituir eixo de combustível;
- Substituir junta da tampa de válvulas;
- Substituir interruptor de redução das marchas do joystick;
- Realizar aplicação de Actioil no sistema de combustível;
- Testar maquina;
- Deslocamento ate o equipamento;

GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é valida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90 (noventa) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.

De acordo..... / /

VALORES DA PROPOSTA

MÃO DE OBRA:	4.850,00
RECUPERAÇÕES:	-
DIVERSOS:	
TOTAL DE SERVIÇOS:	4.850,00
PEÇAS USADAS:	
PEÇAS NOVAS:	9.990,62
TOTAL GERAL:	14.840,62

Observação:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta de Serviço:

USUAL**DIAS ÚTEIS****ORDEM DE FATURAMENTO****APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO**

Valor:

PESSOA PARA CONTATO:

**Condições de Pagamento:****Autorizado por:****Preenchido por:****CASCAVEÇ - PR****Rodrigo I Lesczynski / Elias Rocha**
Fone / Fax: (45) 21012500 / 21012515**Data de Aprovação:****Estou (amos) de pleno acordo com as condições
gerais constantes nesta Proposta de Serviços.****Endereço:****Encarregado de campo** **Elias Rodrigo da Rocha****Proposta Aprovada pelo Cliente por:** **Fone** **Fax** **e-mail** **Local e Data** **Encarregado** **Cliente****ACESSE O SITE WWW.PESA.COM.BR E CONFIRA O PARTSTORE
SERVIÇOS ON-LINE.****UMA FORMA DE COMPRAR PEÇAS VIA WEB**

15Q035863						
10R1203	000 001	GOVERNOR	1	1	4.397,08	4.397,08
1174089	000 002	FILTRO	1		90,38	90,38
17E5189	000 003	VALVULA	1		9,11	9,11
15F7054	000 004	ANEL	1		5,24	5,24
13N3252	000 005	MOLA	1		17,33	17,33
15P7813	000 006	RETENTOR	1		11,89	11,89
11R0751	000 007	FILTRO	1		58,85	58,85
16V5683	000 008	PARAFUSO	3		2,15	6,45
16I2499	000 009	FILTRO	1		181,40	181,40
16I2500	000 010	ELEMENTO	1		162,54	162,54
1193061	000 011	LUVA	4		40,65	162,60
1192950	000 012	JUNTA	1		159,70	159,70
16V8490	000 013	PARAFUSO	3	3	,67	2,01
15P0537	000 014	ARRUELA	3		,90	2,70
10R8682	000 015	INJETOR	4		780,31	3.121,24
1707670	000 016	CONTROLE	1	1	1.102,90	1.102,90
PES55001	050 017	TRATAMENTO	4		124,80	499,20

VALOR TOTAL DAS PECAS - 9.990,62**AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.****P.M. CORONEL VIVIDA**



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei. CEP. 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE RETROESCAVADEIRA CAT 924F INFORMAMOS:

1	CAT924F	JOGO JUNTA SUP. CABEÇOTE	750	750
4	1013254	LUVA UNIDADES	150	600
1	1R0714	FILTRO	145,23	145,23
1	1R0751	FILTRO	135,26	135,26
1	1R0739	FILTRO	142,36	142,36
1	1512409	FILTRO	185,23	185,23
4	328970	ANEL	6,85	27,4
1	1U8846	VEDADOR	12,65	12,65
1	8C3663	SELENOIDE	2250,36	2250,36
1	6I2499	FILTRO AR	132	132
1	6I2500	FILTRO AR	154	154
1	9Y5295	TUBO GOVERNOR	66	66
TOTAL DE PEÇAS				4600,49

Serviços

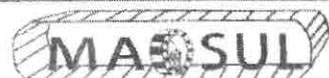
1	REVISAR GOVERNOR	470,00
1	SUBST. LUVA CABEÇOTE	1.540,00
1	SINCRONIZAR UNIDADES INJETORAS	650,00
1	TIRAR E COLOCAR GOVERNOR	380,00
1	REVISAR (04) UNIDADES INJETORAS	540,00
1	REMOSSÃO CABEÇOTE	490,00
TOTAL DE SERVIÇOS		4.070,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 8.670,49

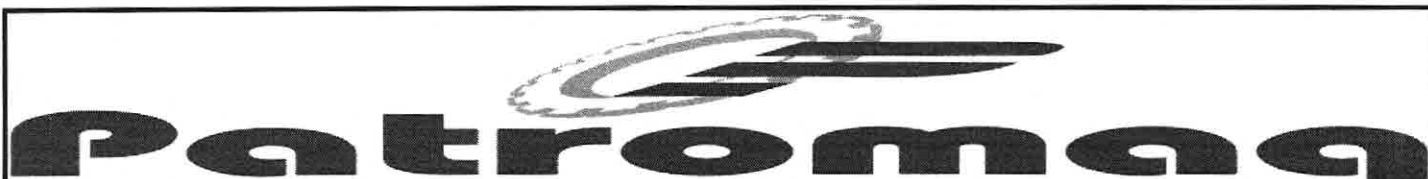
CHOPINZINHO, 22 DE AGOSTO DE 2013

ATENCIOSAMENTE,

RODRIGO VALIATI



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

MAQUINA: PÁ CARREGADEIRA CAT 924F



Item	Qte	Código	Descrição	Valor Ulti.	Valor Total
1	1	CAT924F	JOGO JUNTA SUP. CABEÇOTE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	4	1013254	LUVA UNIDADES	R\$ 78,60	R\$ 314,40
3	1	1R0714	FILTRO	R\$ 72,20	R\$ 72,20
4	1	1R0751	FILTRO	R\$ 69,60	R\$ 69,60
5	1	1R0739	FILTRO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	1	1512409	FILTRO	R\$ 135,30	R\$ 135,30
7	4	328970	ANEL	R\$ 5,70	R\$ 22,80
8	1	1U8846	VEDADOR	R\$ 42,90	R\$ 42,90
9	1	8C3663	SELENOIDE	R\$ 1.180,72	R\$ 1.180,72
10	1	6I2499	FILTRO AR	R\$ 110,30	R\$ 110,30
11	1	6I2500	FILTRO AR	R\$ 76,90	R\$ 76,90
12	1	9Y5295	TUBO GOVERNOR	R\$ 148,90	R\$ 148,90
TOTAL PEÇAS					R\$ 2.689,02

SERVIÇO			
1	REVISAR GOVERNOR	R\$	3.950,00
2	SUBST. LUVA CABEÇOTE	R\$	750,00
3	SINCRONIZAR UNIDADES INJETORAS	R\$	550,00
4	TIRAR E COLOCAR GOVERNOR	R\$	150,00
5	REVISAR (04) UNIDADES INJETORAS	R\$	1.950,00
6	REMOSSÃO CABEÇOTE	R\$	250,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA			R\$ 7.600,00
TOTAL GERAL PEÇAS			R\$ 10.289,02

PATO BRANCO 20 DE AGOSTO DE 2013

Patromaq Ind. Rec. Máquinas Ltda - EPP

Rua Ivai, 11801 - CEP 85506-100 Cx. Postal 413 - Bairro Industrial II - Pato Branco - Pr.
e-mail: patromaq@patromaq.com.br - Tel/Fax: (46) 32242844 www.patromaq.com.br



Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda
CNPJ 04.983.112/0001-60 Insc Est. 90.256.181-11
Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho
CEP: 85507-000 Pato Branco-Pr
Fone/Fax: (46) 3223-1812/3223-4408
Tratormax@hotmail.com.br

ORÇAMENTO DE PEÇAS

CLIENTE:

APLICACAO CAT 924-F

QT	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	9Y5295	TUBO GOVERNADOR		R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	CAT924	JOGO DE JUNTA COMPLETO		R\$ 940,00	R\$ 940,00
4	101-3254	LUVA		R\$ 30,00	R\$ 120,00
1	1R0714	FILTRO	CAT	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	1R0751	FILTRO	CAT	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	1R0739	FILTRO	CAT	R\$ 55,00	R\$ 55,00
1	151-2409	FILTRO	CAT	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	032-8970	ANEL		R\$ 3,50	R\$ 14,00
1	1U8846	JUNTA LIQUIDA ALTA TEMPERATURA		R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	8C3663	SOLENOIDE		R\$ 975,00	R\$ 975,00
1	6I2499	FILTRO AR	PARALELO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	6I2500	FILTRO AR	PARALELO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	6I2499	FILTRO	CATERP	R\$ 295,00	R\$ 295,00
1	6I2500	FILTRO	CATERP	R\$ 260,00	R\$ 260,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
				TOTAL	R\$ 3.274,00

PATO BRANCO, 03 DE SETEMBRO DE 2013

TRATORMAX COM. DE PÇ P/ TRAT. LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 997/2013

PROTOCOLO Nº 243/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 30.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 074, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, solicitando contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 204/2013

PROTOCOLO Nº 243/2013

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

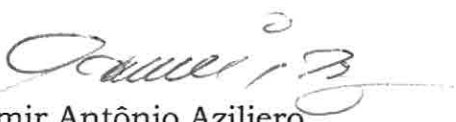
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.10.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 541/2013

PROTOCOLO nº 243/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto de pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

30 de outubro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 204/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 161/2013

PROTOCOLO Nº 243/2013

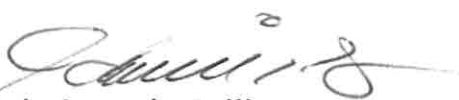
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 30.10.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de Setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de Setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

 1



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 17.177,80 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº xx/2013

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da



proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) l) Atestado de visita, Anexo VIII.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



1) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do Lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá retirar a(s) máquina(s) na Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, para executar os serviços e quando executados deverá(ão) entregá-lo(s) no mesmo local de retirada.*

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 15 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Atestado de visita.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	1	CAT924F - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CABECOTE	1	UN	600,00	600,00
1	2	1013254 - LUVA UNIDADES	4	UN	80,00	320,00
1	3	1R0714 - FILTRO	1	UN	80,00	80,00
1	4	1R0751 - FILTRO	1	UN	95,00	95,00
1	5	1R0739 - FILTRO	1	UN	65,00	65,00
1	6	1512409 - FILTRO	1	UN	135,00	135,00
1	7	328970 - ANEL	4	UN	5,70	22,80
1	8	1U8846 - VEDADOR	1	UN	25,00	25,00
1	9	8C3663 - SOLENOIDE	1	UN	1.180,00	1.180,00
1	10	612499 - FILTRO DE AR	1	UN	115,00	115,00
1	11	612500 - FILTRO DE AR	1	UN	80,00	80,00
1	12	9Y5295 - TUBO GOVERNOR	1	UN	100,00	100,00
1	13	SERVICOS DE VERIFICAR MAQUINA, REVISAR GOVERNOR, SUBSTITUIR LUVA DO CABECOTE, SINCRONIZAR UNIDADES INJETORAS, TIRAR E COLOCAR GOVERNOR, REVISAR QUATRO UNIDADES INJETORAS, REMOCAO DO CABECOTE, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1	SER	5.000,00	5.000,00
Valor total do Lote nº 01					7.817,80	
2	1	GM7520 - REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	1	UN	1.250,00	1.250,00
2	2	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	1	UN	260,00	260,00
2	3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 10 W, NIVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	4	BL D	300,00	1.200,00
2	4	GM1547 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	1	UN	650,00	650,00
2	5	GM097 - VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA	1	UN	4.200,00	4.200,00
2	6	SERVICOS DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO, SUBSTITUICAO DO REPARO BOMBA HIDRAULICA, FAZER LIMPEZA E SUBSTITUIR OLEO FILTRO HIDRAULICO, SUBSTITUIR VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA E MEDIR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1	SER	1.800,00	1.800,00
Valor total do Lote nº 02					9.360,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Garantia de 06 meses.

Valor total máximo R\$ 17.177,80 (dezesete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

A proponente deverá efetuar vistoria nos equipamentos integrantes dos lotes nº 1 e 2, devendo para tanto, agendar com o Departamento de Viação, tal visita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO
SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E
ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Responsável pela SEMOV/DVOP
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 542/2013

PROTOCOLO nº 243/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto de pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E.

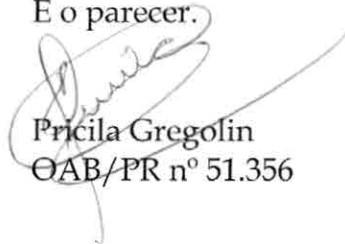
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

30 de outubro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1000/2013

PROTOCOLO Nº 243/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 30.10.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial bem como Pregoeiro suplente, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

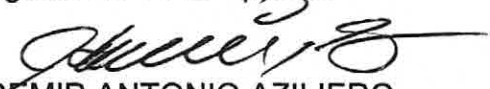
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio – Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 195/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de Setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de Setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Novembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 12/11/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de Novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

281



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 17.177,80 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 08h e 55m do dia 12/11/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 112/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 12 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 112/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 12 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) l) Atestado de visita, Anexo VIII.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do Lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá retirar a(s) máquina(s) na Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, para executar os serviços e quando executados deverá(ão) entregá-lo(s) no mesmo local de retirada.*
2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 15 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.
3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009


12



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

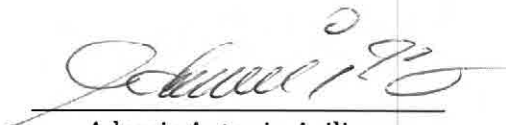


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Atestado de visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	1	CAT924F - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CABECOTE	1	UN	600,00	600,00
1	2	1013254 - LUVA UNIDADES	4	UN	80,00	320,00
1	3	1R0714 - FILTRO	1	UN	80,00	80,00
1	4	1R0751 - FILTRO	1	UN	95,00	95,00
1	5	1R0739 - FILTRO	1	UN	65,00	65,00
1	6	1512409 - FILTRO	1	UN	135,00	135,00
1	7	328970 - ANEL	4	UN	5,70	22,80
1	8	1U8846 - VEDADOR	1	UN	25,00	25,00
1	9	8C3663 - SOLENOIDE	1	UN	1.180,00	1.180,00
1	10	612499 - FILTRO DE AR	1	UN	115,00	115,00
1	11	612500 - FILTRO DE AR	1	UN	80,00	80,00
1	12	9Y5295 - TUBO GOVERNOR	1	UN	100,00	100,00
1	13	SERVICOS DE VERIFICAR MAQUINA, REVISAR GOVERNOR, SUBSTITUIR LUVA DO CABECOTE, SINCRONIZAR UNIDADES INJETORAS, TIRAR E COLOCAR GOVERNOR, REVISAR QUATRO UNIDADES INJETORAS, REMOCAO DO CABECOTE, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1	SER	5.000,00	5.000,00
Valor total do Lote nº 01						7.817,80
2	1	GM7520 - REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	1	UN	1.250,00	1.250,00
2	2	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	1	UN	260,00	260,00
2	3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 10 W, NIVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	4	BL D	300,00	1.200,00
2	4	GM1547 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	1	UN	650,00	650,00
2	5	GM097 - VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA	1	UN	4.200,00	4.200,00
2	6	SERVICOS DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO, SUBSTITUICAO DO REPARO BOMBA HIDRAULICA, FAZER LIMPEZA E SUBSTITUIR OLEO FILTRO HIDRAULICO, SUBSTITUIR VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA E MEDIR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1	SER	1.800,00	1.800,00
Valor total do Lote nº 02						9.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Garantia de 06 meses.

Valor total máximo R\$ 17.177,80 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

A proponente deverá efetuar vistoria nos equipamentos integrantes dos lotes nº 1 e 2, devendo para tanto, agendar com o Departamento de Viação, tal visita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 112/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 112/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO
SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E
ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 112/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 112/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 112/2013**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Responsável pela SEMOV/DVOP
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)


22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 112/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924-F e da retroescavadeira CAT 416-E. Valor máximo total é de R\$ 17.177,80 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	103247/2013	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Presencial nº 112/2013 - Conserto Cat 924-F e Cat 416-E	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívoda</u>	 Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	 CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	 Licitação - CIS
Enviada em	30/10/2013 10:34	 4. Publicação DOE P Presencial nº 112-2013 Conserto Cat 924 F e Cat 416-E.pdf 56,54 KB
Data de publicação		
 31/10/2013 Quinta-feira	R\$ 120,00	Faturada 30/10/13 11:02
		 Nº da Edição do Diário: 9077
Histórico TRIAGEM REALIZADA		



Município de Dois Vizinhos

75310 - Município de Dois Vizinhos (PR)
CMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito
Av. Prof. Dr. Edil N. Montagner, 520 - Cidade Nova
Fones: 3538.3399 cmutrana@cmotrpr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 406/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V.S. eleger recurso contra a infração, junto ao CMUTRAN até 15/12/2013, o qual será rematado à RAI para julgamento.

Placa do Veículo	Auto de infração	Data infração	Código da infração	Número Habilitação	Valor da Multa
AB0664	W000138717	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ACK7283	W000138746	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ADCR640	W000138713	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AER631	W000138729	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AH15973	W000138750	26/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AP9237	W000138725	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ALW4351	W000138794	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AD0857	W000138731	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AD1348	W000138732	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ADM9227	W000138744	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AD3964	W000138738	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AQ06610	W000138735	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ACM0482	W000148722	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ARA7231	W000138754	26/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ARH1381	W000138738	25/08/2013	74530	R\$ 127,69	
AR4310	W000138749	25/08/2013	74530	R\$ 85,13	
ARC929	W000138740	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ATE1015	W000138718	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AT14497	W000138743	25/08/2013	8750124299	R\$ 85,13	
AT3780	W000138714	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AV0133	W000138757	25/08/2013	50020	R\$ 85,13	
AW9239	W000138756	26/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AW09284	W000138758	26/08/2013	50020	R\$ 85,13	
AY05416	W000138720	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
AY05442	W000138721	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
BD5557	W000138745	26/08/2013	74630	R\$ 127,69	
CD3135	W000138727	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
D19922	W000138741	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
ED09150	W000138753	26/08/2013	74550	R\$ 85,13	
GR4044	W000138715	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
IK31891	W000138724	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
IR12441	W000138756	26/08/2013	50020	R\$ 85,13	
KJ71510	W000138733	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
LU97276	W000138742	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
LZN6023	W000138736	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	
MAT7528	W000138725	25/08/2013	74550	R\$ 85,13	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
758	ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI	ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	24/10/2013

A publicação na íntegra do (s) Ato (s) acima, encontra (m) - se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br - Edição do dia 31 de outubro de 2013, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ - PORTAL DO SUDOESTE -

EDITAL Nº 005/2013

Edital de Homologação do Resultado da Eleição Para o Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CLEVELÂNDIA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 a 134 da Lei Federal n. 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal n.º 1.345/93 e Lei Municipal n.º 2.067/07 torna público o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da votação dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar aberto pelo Edital 001/2013 das seguintes pessoas:

- 1º - Débora Juliana Carvalho 273 votos
- 2º - Lindeneza Ap. Silva dos Santos 258 votos
- 3º - Emerson Tupinambá Marques 206 votos
- 4º - Junior Cesar de Oliveira Anis 123 votos

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Clevelândia, 28 de outubro de 2013

MIRIAN GRANDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRANCISCO E ANITA CUZZI tornam público que receberam do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Propriedade LOTE 11 - BARRA DO FORQUILHA, localizada na LINHA VISTA ALEGRE, Vitorino - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FRANCISCO E ANITA CUZZI tornam público que irão requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Propriedade LOTE 11 - BARRA DO FORQUILHA, localizada na LINHA VISTA ALEGRE, Vitorino - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 112/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924-F e da retroescavadeira CAT 416-E. Valor máximo total é de R\$ 17.177,80 (dezesete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2013, tipo menor preço global. Objeto: construção de um barracão em pré-moldado para servir de abrigo para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme planilha de serviços em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 18 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA Epitácio dos Santos, SN - Teléfix (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 186/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Retificado Decreto 186/2013 onde se lê, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, símbolo CCDDV 1. Leia-se CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2013, e, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: J. S. NOGUEIRA - TRANSPORTES - ME

OBJETO: DA QUANTIDADE - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, adita-se o contrato n.º 055/2013 - PMM, em 25,00% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ELIANA LOPES DA SILVA

OBJETO: DA QUANTIDADE - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, adita-se o contrato n.º 056/2013 - PMM, em 24,34% (Vinte e quatro virgula trinta e quatro cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: IRANY JOÃO BETU - ME

OBJETO: DA QUANTIDADE - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, adita-se o contrato n.º 057/2013 - PMM, em 25,0% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista a necessidade de aquisição de marmitas não previstas anteriormente, em decorrência da chegada do Programa Patrulha do Campo do Consócio Intermunicipal, para realizar serviços neste município. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações



PORTARIA Nº 217/2013 - GP
DATA: 30/10/2013

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para mandato de dois anos, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, sendo composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

TTTULAR: José Carlos Stanqueviski

RG: 4.518.648-2

CPF: 689.833.229-04

SUPLENTE: Itacir Barreto

RG: 4.972.490-0

CPF: 689.382.419-04

II - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TTTULAR: Sonia Mari Miuk Rosa

RG: 7.146.342-7

CPF: 025.425.669-41

SUPLENTE: Dany Sari Mazzonetto

RG: 1.828.744-1

CPF: 031.281.551-43

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TTTULAR: Luiza do Nascimento

RG: 6.471.717-0

CPF: 251.177.859-91

SUPLENTE: Luciana Moraes dos Santos

RG: 8.607.459-1

CPF: 052.574.359-69

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TTTULAR: Marilene Gonzaga Brasileiro

RG: 7.019.549-6

CPF: 027.356.189-86

SUPLENTE: Madi Bordin da Silva

RG: 3.991.305-4

CPF: 525.442.579-20

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TTTULAR: Vânia Marcondes Vedelago

RG: 4.962.818-8

CPF: 977.291.169-87

SUPLENTE: Dilamar Casagrande Baséggio

RG: 5.954.626-0

CPF: 766.905.129-91

VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TTTULAR: Ieda Cristina Rehlwein Bello

RG: 12.763.330-4

CPF: 857.348.109-91

SUPLENTE: Lourdes Serpe

RG: 8.291.578-8

CPF: 042.879.549-80

TTTULAR: Edirce Konrad Vaskevicsz

RG: 13/R-2.947.845

CPF: 812.517.779-53

SUPLENTE: Angela Maria Brandelero Titon

RG: 7.868.968-4

CPF: 029.962.959-78

VII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TTTULAR: Maicon Jhonathan Ribeiro Ponciano

RG: 10.480.885-9

CPF: 059.123.089-52

SUPLENTE: Maycon Renosto

RG: 10.613.515-0

CPF: 103.683.279-14

TTTULAR: Maurício Gonçalves dos Santos

RG: 9.863.993-4

CPF: 056.186.989-02

SUPLENTE: Cristyan Stanqueviski

RG: 9.468.775-6

CPF: 086.681.049-85

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TTTULAR: Ivanete Antônio Bordin Casagrande

RG: 5.245.681-9

CPF: 747.105.679-72

SUPLENTE: José Carlos do Amaral

RG: 6.593.862-6

CPF: 766.898.169-15

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de Outubro de 2013.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A empresa ENERGÉTICA INVERNADINHA LTDA - PCH INVERNADINHA, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia/LP, atendendo o contido na Res. 09/2010, para a atividade de Geração de Energia, instalada no Rio Marrecas, sub-bacia 65, Bacia do Rio Iguaçu, Zona Rural, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0484

Página 40

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 112/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924-F e da retroescavadeira CAT 416-E. Valor máximo total é de R\$ 17.177,80 (dezesete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc72517

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013-PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2013, tipo menor preço global. Objeto: construção de um barracão em alvenaria moldado para servir de abrigo para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme planilha de serviços em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 18 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc72523

**Castro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO) Nº 044/13**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze eu, **REINALDO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, homologo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/13 - REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S) - RECURSOS: LIVRES E SAÚDE REC. VINC (EC29/00-15%) - DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Conforme adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da referida licitação.

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
DIAFER LTDA ITENS: 01,02,03,04,05,07,08,09, 10,11,12,13,14,15,16,17, 21,24,25,26,28,29,30,31, 32,33,34,35,37,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,51, 52,53,54,55,57,58,59,60, 61,62,63,64,65,66,67,68, 69,72,74,75,76,77,78,97, 98,99,100,103,104,105,1 06,107,108,112,113,115, 116,117,118,119,120,121 122,123,124,125,126,12 7,128,129,131,132,133,1 35,136,137,138,140,141, 142,143,144,145,146,14 7,148,149,150,151,152,1 53,154,155,156,157,158, 159,160,164,165,166,16 7,168,170,171,172,173,1 74,175,176,177,178,180, 181,182,185,188,189,19 0,192,193,194,195,196,1 97,198,200,201,202,203, 206,208,209,211,213,22 0,222,223,224,226,227,2 29,230,231,232,234,235, 236,237,240,241,242	04.798.677/0004-10	434.630,36
LOESCH COM. DE ELETRÔNICOS LTDA- ME ITENS: 27,71,207,212	14.103.610/0001-25	50.904,85
LUVEX-IND. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA ITENS: 214,215,238	92.533.702/0001-59	13.150,00
VALOR TOTAL		498.685,21

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 432,00 - 102692/2013

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços nº. 009/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Parque Monte Castelo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no **Anexo VII**, que integra o edital.

Data: 19 de novembro de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de outubro de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 103343/2013

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

O Município de Contenda/PR torna público que no dia 19 de novembro de 2013, às 09h30m realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços com critério menor preço global, visando a Contratação de empresa, no ramo de Impermeabilizações, para o fornecimento e Aplicação Manta Asfáltica no Telhado do Centro Esportivo "Dr. Adhemar Sicuro". Demais especificações em edital.

Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados nos termos do Artigo 22, II, § 2.º da Lei n.º 8.666 com suas alterações e que preencham as condições previstas no Edital, que poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Demais informações serão disponibilizadas através de meio magnético (digital), os quais, a saber, projetos, Planilha de serviços, memorial descritivo, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal. 203.

Município de Contenda, 30 de outubro de 2013.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 103162/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 112/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924-F e da retroscavadeira CAT 416-E. Valor máximo total é de R\$ 17.177,80 (dezesete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 103247/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PMCV.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2013, tipo menor preço global. Objeto: construção de um barracão em pré-moldado para servir de abrigo para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme planilha de serviços em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 18 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 103274/2013

Corumbataí do SulMUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 154/2013

Pregão Presencial nº 37/2013

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

Dia: 13/11/2013 - HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados em obras de asfalto, sendo: pedra graduada, pedra brita 1, pedra pedrisco, pedra granilha, pó de pedra e emulsão asfáltica, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br

Paço Municipal, 30 de outubro de 2013

FRANCISCO CAPASSI FILHO

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 103407/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.177,80 (dezesete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2013 10:41
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E
Anexos: 112. Edital - Mural Pg Pr nº 112-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/11/2013 as 09:00 horas.

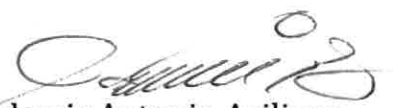
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.177,80 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

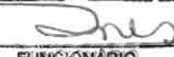
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/10/13 a 12/11/13

FUNCIONÁRIO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

01400519000120

Nome

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

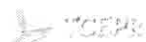
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

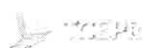
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01400519000120
Nome		J. MARTINELLI & CIA LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



Consulta de Impedidos de Licitar

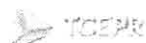
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03250176000190
Nome PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná

site: www.grupomartinelli.net.br

Tel/fax: (46)3242-1237

email: maqsul@uol.com.br

ANEXO II



PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2013.

Pregão Presencial nº 112/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

CEP: 85560-000

Cidade: Coronel Vivida



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MT, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



""J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 - 20

FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA.

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 - Casa - Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, VALDIR MARTINELLI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 - km 421 Distrito de Paz - Casa - Interior, CEP: 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "" J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala - Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica o mesmo elevado para R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar pelos sócios em moeda corrente do País no valor de R\$:=50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante de R\$:=75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão integralizados com a Reserva de Lucros Acumulados proporcional a cada sócio, conforme livro Diário N.º 17.



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ, N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
=====

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI
VALDIR MARTINELLI

QUOTAS- 82.500
QUOTAS- 67.500

R\$:=82.500,00
R\$:=67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 - Casa - Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 - km 421 Distrito de Paz - Casa - Interior, CEP: 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala - Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J. MARTINELLI & CIA LTDA. EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala - Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho - Estado do Paraná, CEP N.º 85.560-000.



"J. MARTINELLI 7 CIA LTDA" EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 - 20
=====

FLS. 04

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores, comércio varejista de máquinas usadas e prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI

QUOTAS- 82.500

R\$= 82.500,00

VALDIR MARTINELLI

QUOTAS- 67.500

R\$= 67.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a JURANDIR MARTINELLI, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

96
J



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 - 20
=====

FLS. 05

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



“J. MARTINELLI 7 CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 06

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
=====

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

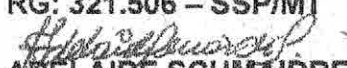
CHOPINZINHO – PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

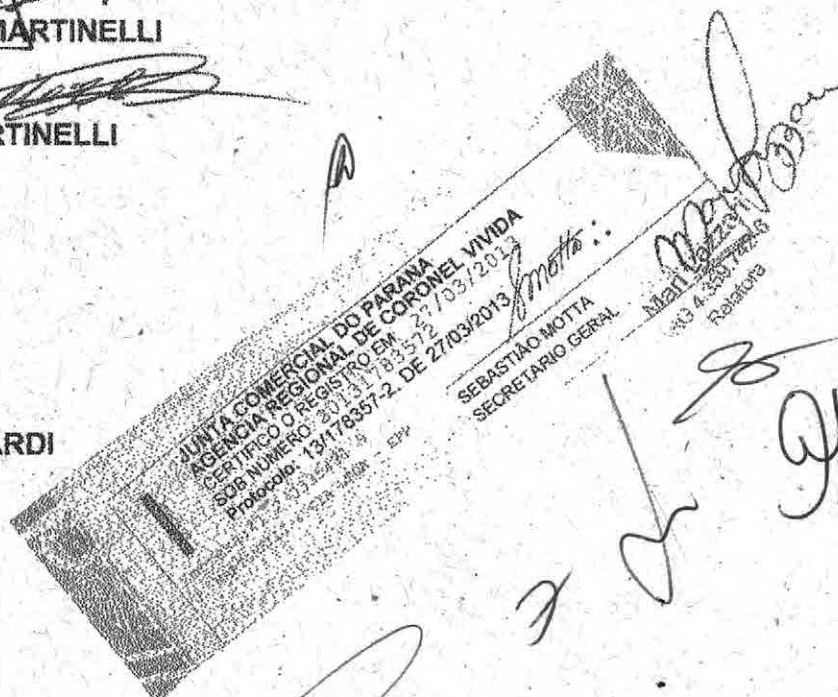

JURANDIR MARTINELLI


VALDIR MARTINELLI

TESTEMUNHAS:


LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT


ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR





**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013



PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 112/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, através de seu representante legal Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LEONIR FERRI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Frei Everaldo, centro, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 3.502.577-4, inscrito no CPF sob o n. 500.601.989-15, a quem confere amplos poderes para representa-lo perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 112/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

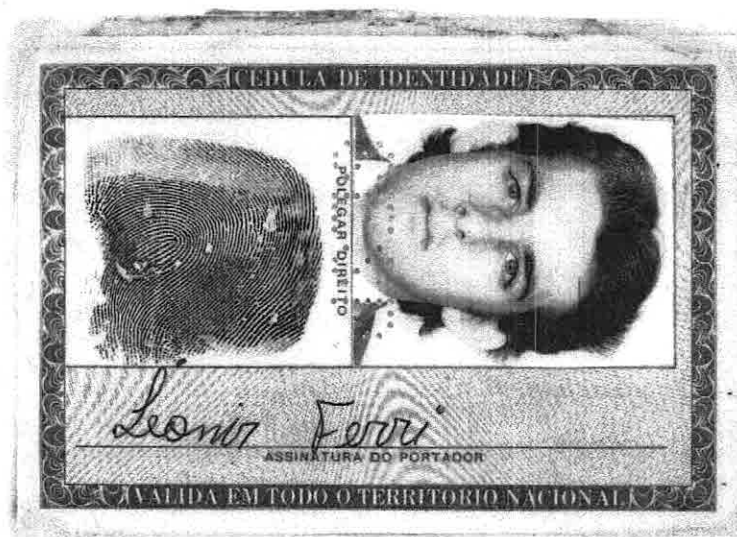
Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2013.

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

**JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8**



VENDA DE PECAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 - I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, através de seu representante legal Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2013.

J. Martinelli
& Cia Ltda

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR

CPF Nº: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
Chopinzinho - PR

MAQSUL

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ N°.: 03.250.176/0001-90 – I.E. N°.: 901.884.78.14



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°.: 112/2013.

DECLARAÇÃO DE PLANO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial n°.: 112/2013

O abaixo assinado representante legal da **EMPRESA PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n°.: 03.250.176/0001 – 90**, com sua sede na Rua Ivaí n°.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP n°.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n°.: 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 12 de Novembro de 2013.



Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SSP/PR
CPF: 027.859.749-13


03.250.176/0001-90
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.
RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0413876-4	CNPJ 03.250.176/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/1999	Data de Início de Atividade 01/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 11801-PARQUE INDUSTRIAL II, ENTRONCAMENTO BR 158, KM 538, PATO BRANCO, PR, 85.506-100			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RETROESCAVADEIRA, PATROLAS E TRATORES. FABRICAÇÃO DE CABINE FLORESTAL PARA TRATORES. PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; FABRICAÇÃO DE LÂMINAS PARA TRATORES DE ESTEIRA; FABRICAÇÃO DE PROTETORES DE ROLETES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CONCEICAO EBURNIA LAZAROTTO 027.859.749-13	1.425.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64	75.000,00	SOCIO	
CONCEICAO EBURNIA LAZAROTTO 027.859.749-13	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 17/03/2011	Número: 20112255639		
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 04 de novembro de 2013



13/636739-9



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
Em test.º da verdade
Pato Branco 11 NOV 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85129-030 Pato Branco - Paraná

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



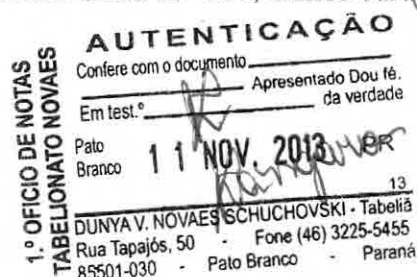
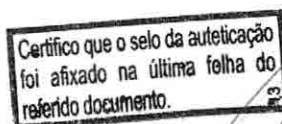
CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410, únicos sócios da PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, com sede em Pato Branco – PR, à rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204138764 em 28 de Junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.176/0001-90, e último arquivamento em 16 de Julho de 2009, sob o n.º 20093166150, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada neste ato a atividade da sociedade para: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patrolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patrolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patrolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR., à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410.



PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social de: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

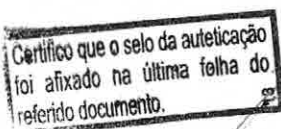
Sócios	Quotas	Valor	%
Conceição Eburnia Lazarotto	1.425.000	R\$ 1.425.000,00	95
Carlos Eduardo Lazarotto	75.000	R\$ 75.000,00	5
Totais	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
Em test.º _____
Pato Branco 11 NOV. 2013
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

90
16
CEL. VIVIANA - PR

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – FPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representam a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social, alterações posteriores, na Lei n.º 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Em face do documento apresentado Dou fé, da verdade
Em test. 11 NOV 2013 PR
Pato Branco
DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tanaiós, 50 - Fone (46) 3225-5455
Paraná

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 14 de Março de 2011.

Conceição Eburnia Lazarotto
Conceição Eburnia Lazarotto

Carlos Eduardo Lazarotto
Carlos Eduardo Lazarotto





INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013.

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº.: 112/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a **PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.250.176/0001 – 90, representada neste ato pela **Sra. Conceição Eburnia Lazarotto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 4.303.742 – 0 SSP/PR e CPF nº.: 027.859.749 – 13, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Geisson Junior Lachovski**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 10.101.526 – 2 SSP/PR e CPF nº.: 074.040.849 – 62, a quem confere amplos poderes para representa – lá perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Paraná, no que se referir ao **Pregão Presencial nº.: 112/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O TERMINO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 11 de Novembro de 2013.



Conceição Eburnia Lazarotto

Sócia Administrativa

RG: 4.303.742 – 0 – SSP/PR

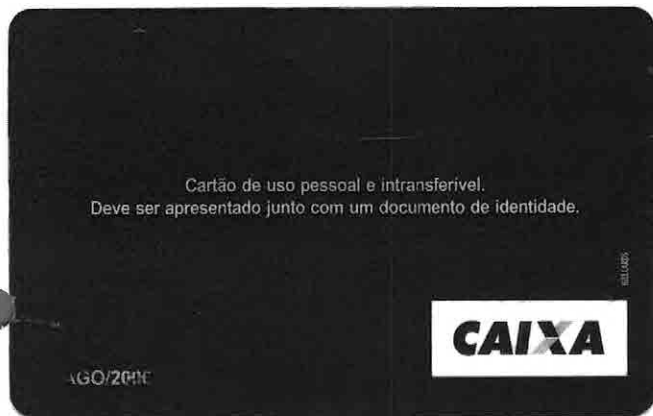
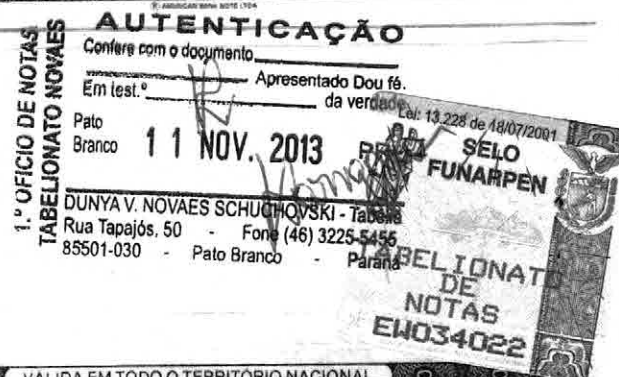
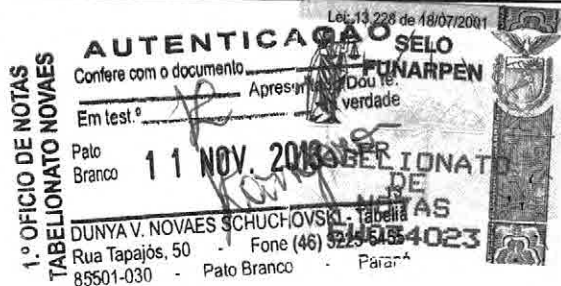
CPF: 027.859.749-13



03.250.176/0001-90

PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA.

**RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.**





INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013.

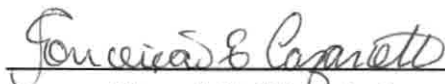
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº.: 112/2013

À PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, CNPJ/MF
Nº.: 03.250.176/0001 – 90, sediada na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato
Branco – Paraná, por meio de sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA** sob as penas da lei, para
todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão que estamos sob
o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº.: 123, de 14
de Dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 12 de Novembro de 2013.


Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SSP/PR
CPF: 027.859.749-13





03.250.176/0001-90

PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100

PATO BRANCO - PR.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 - I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000.

Chopininho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAT924F - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CABEÇOTE	1	UNID	WAS	594,00	594,00
1	2	1013254 - LUVAS UNIDADES	4	UNID	ITR	79,20	316,80
1	3	1R0714 - FILTRO	1	UNID	TURBO	79,20	79,20
1	4	1R0751 - FILTRO	1	UNID	TURBO	94,05	94,05
1	5	1R0739 - FILTRO	1	UNID	TURBO	64,35	64,35
1	6	1512409 - FILTRO	1	UNID	TURBO	133,65	133,65
1	7	328970 - ANEL	4	UNID	AGEL	5,64	22,56
1	8	1U8846 - VEDADOR	1	UNID	AGEL	24,75	24,75
1	9	8C3663 - SOLENOIDE	1	UNID	CAT	1.168,20	1.168,20
1	10	612499 - FILTRO DE AR	1	UNID	TURBO	113,85	113,85
1	11	612500 - FILTRO DE AR	1	UNID	TURBO	79,20	79,20
1	12	9Y5295 - TUBO GOVERNOR	1	UNID	CTP	99,00	99,00
1	13	SERVIÇOS DE VERIFICAR MÁQUINA, REVISAR GOVERNOR, SUBSTITUIR LUVAS DO CABEÇOTE, SINCRONIZAR UNIDADES INJETORAS, TIRAR E COLOCAR GOVERNOR, REVISAR QUATRO UNIDADES INJETORAS, REMOÇÃO DO CABEÇOTE, TESTAR MÁQUINA E DESLOCAMENTO	1	SERV	MAQSUL	4.950,00	4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01							R\$ 7.739,61

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	GM7520 - REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	1	UNID	AGEL	1.237,50	1.237,50
2	2	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	1	UNID	TURBO	257,40	257,40
2	3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 10 W, NÍVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTÃO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	4	BLD	LUBRAX	297,00	1.188,00
2	4	GM1547 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	1	UNID	AGEL	643,50	643,50
2	5	GM097 - VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA	1	UNID	CTP	4.158,00	4.158,00
2	6	SERVIÇOS DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO, SUBSTITUIÇÃO DO REPARO BOMBA HIDRAULICA, FAZER LIMPEZA E SUBSTITUIR OLEO FILTRO HIDRAULICO, SUBSTITUIR VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA E MEDIR PRESSÃO SISTEMA HIDRAULICO, TESTAR MÁQUINA E DESLOCAMENTO	1	SERV	MAQSUL	1.782,00	1.782,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02							R\$ 9.266,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.006,01 (DEZESSETE MIL, SEIS REAIS, UM CENTAVO)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Chopininho/PR, 07 de novembro de 2013.

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG Nº: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da R. das Palmeiras, s/n
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPININHO PR

MAQSUL

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013



A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopininho-PR,
CEP 85560-000

TELEFONE: 46-3242-1237

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopininho/PR, 07 de novembro de 2013.

J. Martinelli
& Cia Ltda

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n
Bairro Cristo Rei
Chopininho - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	195/2013
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Por Lote
Tipo: Licitatória			

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroscavadeira CAT 416-E

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 70 - PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.250.176/0001-90
Endereço: RUA IVAI
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85505-510

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAT924F - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CABECOTE Marca: FORTRACTOR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 540,0000	R\$ 540,0000
1	2	1013254 - LUVAS UNIDADES Marca: FORTRACTOR	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
1	3	1R0714 - FILTRO Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 72,0000	R\$ 72,0000
1	4	1R0751 - FILTRO Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 85,5000	R\$ 85,5000
1	5	1R0739 - FILTRO Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 58,5000	R\$ 58,5000
1	6	1512409 - FILTRO Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 121,5000	R\$ 121,5000
1	7	328970 - ANEL Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 5,1300	R\$ 20,5200
1	8	1U8846 - VEDADOR Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 22,5000	R\$ 22,5000
1	9	8C3663 - SOLENOIDE Marca: FORTRACTOR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.062,0000	R\$ 1.062,0000
1	10	612499 - FILTRO DE AR Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 103,5000	R\$ 103,5000
1	11	612500 - FILTRO DE AR Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 72,0000	R\$ 72,0000
1	12	9Y5295 - TUBO GOVERNOR Marca: FORTRACTOR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000
1	13	SERVICOS DE VERIFICAR MAQUINA, REVISAR GOVERNOR, SUBSTITUIR LUBRIFICANTE, SINCROZAR UNIDADES INJETORAS, TIRAR E COLOCAR GOVERNOR, REVISAR QUATRO UNIDADES INJETORAS, REMOCAO DO CABECOTE, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO Marca: PATROMAQ	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000



Pratromaq Ind. e Rec. Máquinas
Lda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazartto

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	1	GM7520 - REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.125,0000	R\$ 1.125,0000
2	2	1194740 - FILTRO HIDRAULICO Marca: FIX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 234,0000	R\$ 234,0000
2	3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 10 W, NIVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO) Marca: GULF	15 Dias	60 Dias	BLD	4,00	R\$ 270,0000	R\$ 1.080,0000
2	4	GM1547 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 585,0000	R\$ 585,0000
2	5	GM097 - VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.780,0000	R\$ 3.780,0000
2	6	SERVICOS DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO, SUBSTITUICAO DO REPARO BOMBA HIDRAULICA, FAZER LIMPEZA E SUBSTITUIR OLEO FILTRO HIDRAULICO, SUBSTITUIR VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA E MEDIR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO Marca: PATROMAQ	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 1.620,0000	R\$ 1.620,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 15.460,02	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F	R\$ 7.036,02
2	Retroescavadeira CAT 416-E	R\$ 8.424,00

Prazo de Execução da Proposta: 15 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CONCEIÇÃO EUBURNIA LAZAROTTO	03.250.176/0001-90 PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA. RUA IVAI, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II CEP 85506-100 PATO BRANCO - PR.
Cargo:	SÓCIA ADMINISTRATIVA	
CPF:	027.859.749-13	
Data da Impressão:	11/11/2013	
Ass./Carimbo:	Conceição E. Lazarotto Patromaq Ind. e Rec. Máquinas Ltda - EPP CNPJ 03.250.176/0001-90 Conceição E. Lazarotto	

Proposta Comercial - Emissão: 11/11/2013 às 08:27:15





INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013.

DADOS ADICIONAIS PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº.: 112/2013

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 15.460,02 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dois Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

PRazo DE ENTREGA: Conforme o Edital.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001 – 90

ENDEREÇO: RUA IVAÍ Nº.: 11.801 – PARQUE INDUSTRIAL II – CEP Nº.: 85.506 – 100 – PATO BRANCO – PARANÁ

TELEFONE: (46) 3224 28 44

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

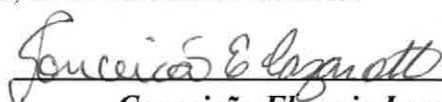
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxes etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 12 de Novembro de 2013.



Conceição Eburnia Lazarotto

Sócia Administrativa

RG: 4.303.742 – 0 – SSP/PR

CPF: 027.859.749-13


03.250.176/0001-90

PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP 85506-100

PATO BRANCO - PR.

Rua Ivaí Nº.: 11.801 – CEP Nº.: 85.506 – 100 CX Postal – 413 – Bairro Parque Industrial II – Pato Branco –
PR E – mail: licitacao.patromaq@gmail.com – Tel/Fax:(46)3224 2844 – www.patromaq.com.br



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 112/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Data da Abertura: 12 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº _____

Em: 12/11/13 h: 08:52

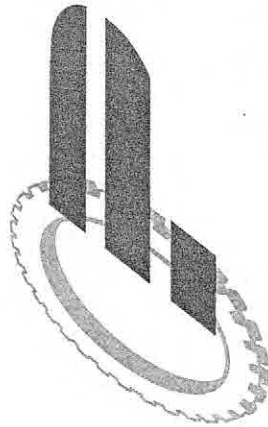
FUNCIONÁRIO





PROTÓCOLO Nº _____
Em: 12/11/13 15:53

FUNCIONÁRIO



Patromaq
Patromaq Ind. e Rec. de Maq. Ltda.

Recuperação de Máquinas / Material Rodante / Comércio de peças



ENVELOPE Nº.: 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA C
DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

EMPRESA: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EI

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001 - 90

DATA DA ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2013

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



CD PROPOSTA

PREGÃO Nº

112/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1996
NOME EMPRESARIAL J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/10/2013 às 17:48:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA.

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 - Casa - Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, VALDIR MARTINELLI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 - km 421 Distrito de Paz - Casa - Interior, CEP: 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala - Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica o mesmo elevado para R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar pelos sócios em moeda corrente do País no valor de R\$:=50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante de R\$:=75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão integralizados com a Reserva de Lucros Acumulados proporcional a cada sócio, conforme livro Diário N.º 17.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV, 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROBERTO FERRI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI & CIA LTDA”/ EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI
VALDIR MARTINELLI

QUOTAS- 82.500
QUOTAS- 67.500

R\$:=82.500,00
R\$:=67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 03

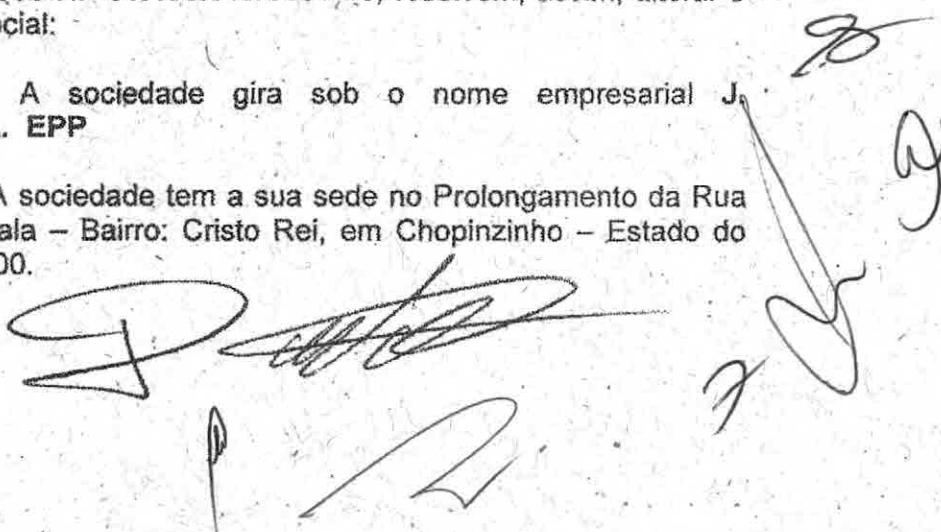
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP; 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J. MARTINELLI & CIA LTDA. EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º – Sala – Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP N.º 85.560-000.



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI 7 CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 04

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores, comércio varejista de máquinas usadas e prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R\$:= 82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R\$:= 67.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a JURANDIR MARTINELLI, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 05

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI 7 CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 06

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento; em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

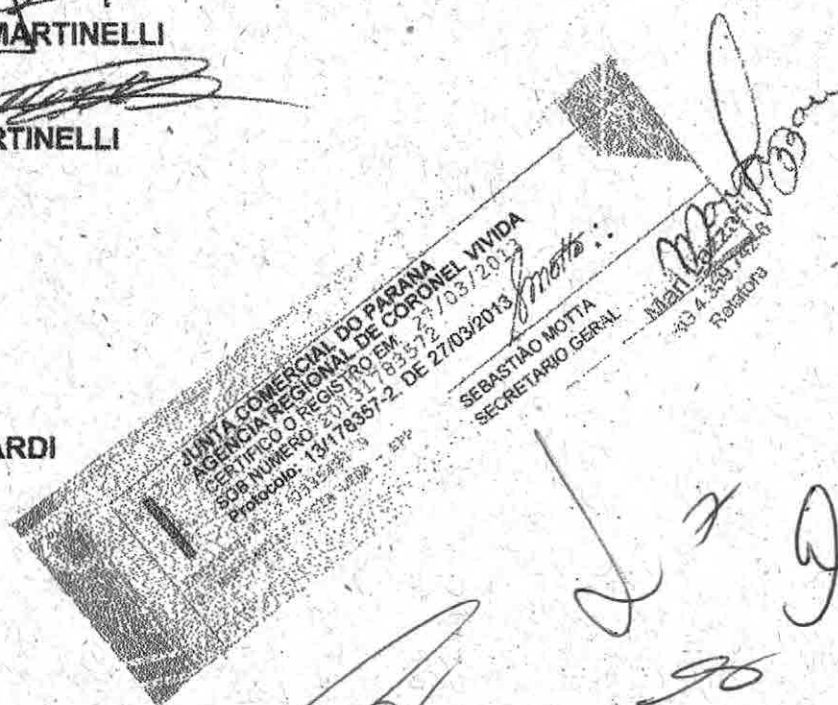
JURANDIR MARTINELLI

VALDIR MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR





TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:08:46 do dia 21/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2013.

Código de controle da certidão: **4008.E463.666A.DF9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

A

h

g

98

g

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10870121-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.400.519/0001-20

Nome: **J MARTINELLI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10870121-00	
Emitida Eletronicamente via Internet 05/09/2013 - 13:48:48	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

7

96

1

2

3

4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS ✓

CERTIDAO NUMERO
01555/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 3820

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J. MARTINELLI & CIA LTDA ✓

CPF/CNPJ....: 01.400.519/0001-20

Endereco....: RUA DAS PALMEIRAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 073/1996

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
ORG:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias. ✓

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 29 de Outubro de 2013.

7
LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANA 96

TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
11 NOV 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ENX47105
TABELIONATO FERRI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 001342013-14021519

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.

Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01400519/0001-20
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2013 a 26/11/2013

Certificação Número: 2013102810164995263849

Informação obtida em 28/10/2013, às 10:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013103113451453-0200

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra.

J MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 31 de outubro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trenun
auxiliar juramentada







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0335491-9	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, S/N-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS USADAS E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	82.500,00	SOCIO	Administrador
VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63	67.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/03/2013	Número: 20131783572	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 11 de novembro de 2013

13/649887-6



Sebastião Motta

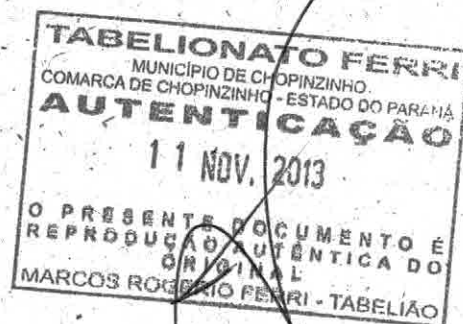
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7

P

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manua]





**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná

site: www.grupomartinelli.net.br

Tel/fax: (46)3242-1237

email: maqsul@uol.com.br



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 112/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2013.

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 33260719/2013

Expedição: 26/07/2013, às 17:37:37

Validade: 21/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 112/2013**, que o Sr. **LEONIR FERRI**, CI nº 3.502.577-4, CPF nº 500.601.989-15, responsável (proprietário ou procurador) da empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, localizada Rua das Palmeiras, s/nº - Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no Anexo I - do OBJETO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013** onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2013

Adenilson Adão Meneguissi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almox. Rodov.
D 5087 de 02/01/2013

Responsável pela SEMOV/DVOP
(Carimbo CNPJ)

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.250.176/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/06/1999

NOME EMPRESARIAL
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PATROMAQ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"

46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças"

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
RIVAI

NÚMERO
11801

COMPLEMENTO
ENTRONCAMENTO BR 158, KM 538

CEP
85.506-100

BAIRRO/DISTRITO
PAQUE INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/11/2013** às **15:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2013

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410, únicos sócios da PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP, com sede em Pato Branco – PR, à rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204138764 em 28 de Junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.176/0001-90, e último arquivamento em 16 de Julho de 2009, sob o n.º 20093166150, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada neste ato a atividade da sociedade para: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patrôlas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patrôlas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patrôlas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade _____
Pato Branco 11 NOV. 2013 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
83501-030 - Pato Branco - Paraná



PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP

CNPJ: 03.250.176/0001-90

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social de: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor	%
Conceição Eburnia Lazarotto	1.425.000	R\$ 1.425.000,00	95
Carlos Eduardo Lazarotto	75.000	R\$ 75.000,00	5
Totais	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test.º _____ Apresentado Dou. fé. _____ da verdade
Pato Branco 11 NOV 2013 PR
1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
TABELIONATO Nº 11
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – RPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representam a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

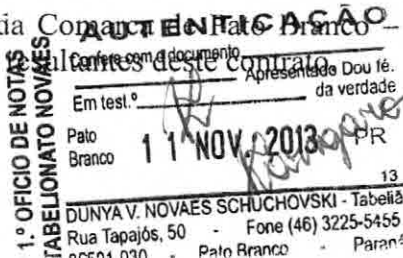
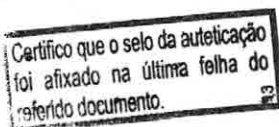
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social, alterações posteriores, na Lei n.º 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.





PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 14 de Março de 2011.

Conceição Eburnia Lazarotto
Conceição Eburnia Lazarotto

Carlos Eduardo Lazarotto
Carlos Eduardo Lazarotto

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____

Apresentado Dou. f.º _____
da verda. lei. _____

Pato Branco **11 NOV 2011** PR TABELIONATO DE NOTAS **EW034021**

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011
SOB NÚMERO: 20112255639
Protocolo: 11/225563-9, DE 15/03/2011

Empresa: 41 2 0413876 4
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:43:08 do dia 01/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2014.

Código de controle da certidão: **4E3A.5488.4FAE.78A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11129745-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.250.176/0001-90

Nome: **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**

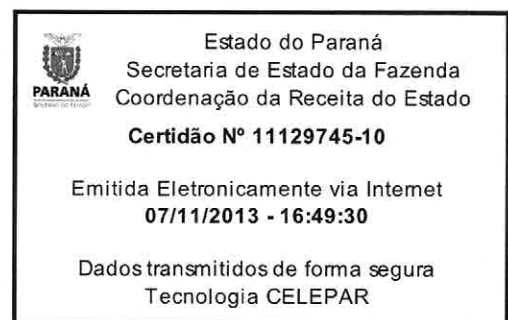
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/03/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº. 25.758/2013

Razão Social **PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP**
CNPJ 03.250.176/0001-90 Cadastro Municipal 2030240
Endereço Rua Ivai, 11801
Bairro: Planalto
Cidade Pato Branco - PR
Observação Débitos pendentes de ISSQN com exigibilidade suspensa, devido ao parcelamento do Simples Nacional.

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura no cadastro imobiliário e econômico ou de atividades acima descrito(s), referente ao imóvel ou empresa, QUE CONSTA(M) À EXISTÊNCIA DE DÉBITO(S), CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida Ativa, até a data de 07 de outubro de 2013.

Em firmeza do que eu, Julli Rebonatto, *Julli Rebonatto* passei e digitei a presente certidão que não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas e borrões, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 07.01.2014, e cópia da mesma apenas terá validade se conferida com a original.

Pato Branco, 07 de outubro de 2013.

Vanderlei José Crestani
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001152013-14021176

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE
MAQUINAS LTDA -

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2013.

Válida até 08/02/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 03250176/0001-90

Razão Social: PATROMAQ INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS ✓
LTDA EPP

Endereço: R IVAI 11801 ENTRO BR 158 KM 538 / PARQUE INDL II / PATO
BRANCO / PR / 85506-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2013 a 03/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013110411260822301979

Informação obtida em 07/11/2013, às 17:46:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0413876-4	CNPJ 03.250.176/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/1999	Data de Início de Atividade 01/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 11801-PARQUE INDUSTRIAL II, ENTRONCAMENTO BR 158, KM 538, PATO BRANCO, PR, 85.506-100			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RETROESCAVADEIRA, PATROLAS E TRATORES. FABRICAÇÃO DE CABINE FLORESTAL PARA TRATORES. PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS; FABRICAÇÃO DE LÂMINAS PARA TRATORES DE ESTEIRA; FABRICAÇÃO DE PROTETORES DE ROLETES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CONCEICAO EBURNIA LAZAROTTO 027.859.749-13		1.425.000,00	SOCIO
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64		75.000,00	SOCIO
CONCEICAO EBURNIA LAZAROTTO 027.859.749-13		0,00	MAE/REPRESENTANTE
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/03/2011		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 04 de novembro de 2013

13/636739-9



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º *R* Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 11 NOV. 2013
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº.: 112/2013

À PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.250.176/0001 – 90, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque
Industria II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, por meio de sua representante abaixo assinada vem:

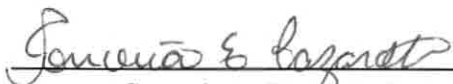
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº.: 112/2013**, que não existem fatos
que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a
levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração,
qualquer fato superveniente, posterior, que venha impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no
parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº.: 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as
informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº.: 10.520/02 e
8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº.: 8.666/93,
acrescido pela Lei nº.: 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 12 de Novembro de 2013.


Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SSP/PR
CPF: 027.859.749-13



03.250.176/0001-90

PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.

Rua Ivaí Nº.: 11.801 – CEP Nº.: 85.506 – 100 CX Postal – 413 – Bairro Parque Industrial II – Pato Branco –
PR E – mail: licitacao.patromaq@gmail.com – Tel/Fax: (46)3224 2844 – www.patromaq.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Certidão n°: 38246451/2013

Expedição: 07/11/2013, às 17:52:49

Validade: 05/05/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.250.176/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013.

ATESTADO DE VISITA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº.: 112/2013

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial nº.: 112/2013, que o Sr. Geisson Junior Lachovski, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 10.101.526 – 2 e CPF nº.: 074.040.849 – 62, procurador da empresa PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.250.176/0001 – 90, localizada na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 07 de Novembro de 2013.

Conceição Eburnia Lazarotto

Sócio Administrativa

RG nº.: 4.303.742 – 0 – SSP – PR

CPF nº.: 027.859.749 – 13

03.250.176/0001-90

**PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.**

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP 85506-100

PATO BRANCO - PR.

Responsável Pela SEMOV/DVOP

Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almox. Rodov.
D. 5087 de 02/01/2013

Rua Ivaí Nº.: 11.801 – CEP Nº.: 85.506 – 100 CX Postal – 413 – Bairro Parque Industrial II – Pato Branco – PR E – mail: licitacao.patromaq@gmail.com – Tel/Fax:(46)3224 2844 – www.patromaq.com.br



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98.

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

- email: maqsul@uol.com.br

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 112/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Data da Abertura: 12 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº _____

Em: 12/11/13 **h:** 08:52

FUNCIONÁRIO





PROTOCOLO Nº _____

Em: 12/11/13 às 08:53

FUNCIONÁRIO



Patromaq
Patromaq Ind. e Rec. de Maq. Ltda.

Recuperação de Máquinas / Material Rodante / Comércio de peças

ENVELOPE Nº.: 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEN
MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CA
DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

EMPRESA: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001 - 90

DATA DA ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2013

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 137/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924-F E DA RETROESCAVADEIRA CAT 416-E.

Aos 12 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 195/2013, Licitação nº 112/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	SIM
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes, com os valores iniciais abaixo discriminados:

RAZÃO SOCIAL	LOTE 01	LOTE 02	CLASSIFICAÇÃO
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	R\$ 7.036,02	R\$ 8.424,00	1º
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 7.739,61	R\$ 9.266,40	2º

Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	R\$ 6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 8.240,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 15.190,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) melhor(es) classificada(s). A comissão atestou a habilitação do(s) proponente(s) abaixo descrito(s):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	SIM
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

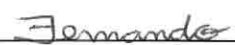
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

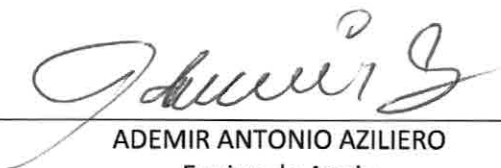
Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
J. MARTINELLI & CIA LTDA	Leonir Ferri	
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	Geisson Junior Lachovski	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LANCES LOTE 01 - Valor Máximo R\$ 7.817,80 - Anexo ATA CML - Pregão 112/2013		
EMPRESA	VALOR TOTAL R\$	CLASSIFICAÇÃO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 7.739,61	2
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 7.036,02	1
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 7.010,00	
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 7.000,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 6.980,00	
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 6.950,00	1
J. MARTINELLI & CIA LTDA	DESISTIU	

Vencedor do Lote 01, a empresa PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

J. MARTINELLI & CIA LTDA - Leonir Ferri

PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP - Geisson Junior Lachowski

Fernando
Fernando de Quadros Abatti - Pregoeiro

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LANCES LOTE 02 - Valor Máximo R\$ 9.360,00 - Anexo ATA CML - Pregão 112/2013		
EMPRESA	VALOR TOTAL R\$	CLASSIFICAÇÃO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 9.266,40	2
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 8.424,00	1
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 8.400,00	
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 8.350,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 8.320,00	
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 8.300,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 8.280,00	
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 8.250,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 8.240,00	1
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	DESISTIU	

Vencedor do Lote 01, a empresa J. MARTINELLI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)

J. MARTINELLI & CIA LTDA - Leonir Ferri

PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP - Geisson Junior Lachovski

Fernando
Fernando de Quadros Abatti - Pregoeiro

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

RATEIO LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO	Valor Unit. Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	1	CAT924F - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CABECOTE	1	UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 533,40	R\$ 533,40
1	2	1013254 - LUVA UNIDADES	4	UN	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 71,12	R\$ 284,48
1	3	1R0714 - FILTRO	1	UN	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 71,12	R\$ 71,12
1	4	1R0751 - FILTRO	1	UN	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 84,46	R\$ 84,46
1	5	1R0739 - FILTRO	1	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 57,79	R\$ 57,79
1	6	1512409 - FILTRO	1	UN	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 120,02	R\$ 120,02
1	7	328970 - ANEL	4	UN	R\$ 5,70	R\$ 22,80	R\$ 5,07	R\$ 20,28
1	8	1U8846 - VEDADOR	1	UN	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 22,23	R\$ 22,23
1	9	8C3663 - SOLENOIDE	1	UN	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.049,02	R\$ 1.049,02
1	10	612499 - FILTRO DE AR	1	UN	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 102,24	R\$ 102,24
1	11	612500 - FILTRO DE AR	1	UN	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 71,12	R\$ 71,12
1	12	9V5295 - TUBO GOVERNOR	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 88,84	R\$ 88,84
1	13	SERVICOS DE VERIFICAR MAQUINA, REVISAR GOVERNOR, SUBSTITUIR LUVA DO CABECOTE, SINCRONIZAR UNIDADES INJETORAS, TIRAR E COLOCAR GOVERNOR, REVISAR QUATRO UNIDADES INJETORAS, REMOCAO DO CABECOTE, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1	SER	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.445,00	R\$ 4.445,00
Valor total do Lote nº 01							R\$ 7.817,80	R\$ 6.950,00

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 6.950,00

VENCEDOR: PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP

11,10 %



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large signature.
 - Middle right: A signature that appears to be "Fernando".
 - Bottom left: A signature.
 - Bottom right: A signature.

RATEIO LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
2	1	GM7520 - REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	1	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,38	R\$ 1.100,38
2	2	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	1	UN	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 228,88	R\$ 228,88
2	3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 10 W, NIVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	4	BLD	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00		
2	4	GM1547 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	1	UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 264,09	R\$ 1.056,36
2	5	GM097 - VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA	1	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.697,26	R\$ 3.697,26
2	6	SERVICOS DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO, SUBSTITUICAO DO REPARO BOMBA HIDRAULICA, FAZER LIMPEZA E SUBSTITUIR OLEO FILTRO HIDRAULICO, SUBSTITUIR VALVULA DE PILOTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA E MEDIR PRESSAO SISTEMA HIDRAULICO, TESTAR MAQUINA E DESLOCAMENTO	1	SER	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		
Valor total do Lote nº 02					R\$	9.360,00	R\$ 1.584,92	R\$ 8.240,00

VALOR TOTAL PROPOSTO **R\$ 8.240,00**

VENCEDOR: J. MARTINELLI & CIA LTDA

11,97 %



(Handwritten signatures and marks)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.400.519/0001-20

Data da Emissão : 21/06/2013

Hora da Emissão : 09:08:46

Código de Controle da Certidão : 4008.E463.666A.DF9D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 21/06/2013, com validade até 18/12/2013.

[Página Anterior](#)



RECEITA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



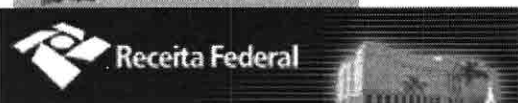
Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
13/11/2013 - 09:28:51

Informações do Documento

Certidão	10870121-00
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 01400519/0001-20 J MARTINELLI & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/09/2013 - 13:48:48
Data de Validade	03/01/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 01.400.519/0001-20 - J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1342013-14021519	18/09/2013	4	17/03/2014		
662013-14021519	09/05/2013	4	05/11/2013		
1082012-14021519	13/11/2012	4	12/05/2013		
232012-14021519	16/05/2012	4	12/11/2012		
21822012-14021060	03/02/2012	4	01/08/2012		
166802011-14021060	06/10/2011	4	03/04/2012		
71112011-14021060	27/04/2011	4	24/10/2011		
1382011-14021060	03/01/2011	4	02/07/2011		
111812010-14021060	19/07/2010	4	15/01/2011		
25042010-14021060	17/02/2010	4	16/08/2010		
178262009-14021060	14/11/2009	4	13/05/2010		
79092009-14021060	10/06/2009	4	07/12/2009		
23792009-14021060	25/02/2009	4	24/08/2009		
111442008-14021060	18/11/2008	4	17/05/2009		
76732008-14021060	15/08/2008	4	11/02/2009		
42342008-14021060	15/05/2008	4	11/11/2008		
14692008-14021060	14/02/2008	4	12/08/2008		
83712007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
19512007-14021060	17/04/2007	4	14/10/2007		
67802006-14021060	09/10/2006	4	07/04/2007		
21752006-14021060	11/04/2006	4	08/10/2006		
73782005-14021060	14/10/2005	4	12/04/2006		
49282005-14021060	18/07/2005	4	16/10/2005		
27522005-14021060	20/04/2005	4	29/09/2005*		
4282005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
54292004-14021060	20/10/2004	4	18/01/2005		
24552004-14021060	11/05/2004	4	09/08/2004		
6582004-14021060	04/02/2004	4	04/05/2004		
68592003-14021060	18/11/2003	4	16/02/2004		
46892003-14021060	15/08/2003	4	13/11/2003		
31722003-14021060	05/06/2003	4	04/08/2003		
6282003-14021060	19/02/2003	4	20/04/2003		
57182002-14021060	20/11/2002	4	19/01/2003		
42382002-14021060	12/09/2002	4	11/11/2002		
21262002-14021060	16/05/2002	2	15/07/2002		
7642002-14021060	18/02/2002	2	19/04/2002		
5962002-14021060	06/02/2002	4	07/04/2002		



45722001-14021060	06/12/2001	4	04/02/2002
42642001-14021060	20/11/2001	2	19/01/2002
30102001-14021060	06/08/2001	4	05/10/2001
21242001-14021060	05/06/2001	4	04/08/2001
10342001-14021060	03/04/2001	4	02/06/2001
2362001-14021060	18/01/2001	4	19/03/2001
23162000-14624002	21/07/2000	4	19/09/2000
14242000-14624002	08/05/2000	4	07/07/2000
25591999-14624002	25/11/1999	4	24/01/2000
9221999-14624002	27/05/1999	4	26/07/1999

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 33260719/2013

Expedição: 26/07/2013, às 17:37:37

Validade: 21/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.250.176/0001-90

Data da Emissão : 01/10/2013

Hora da Emissão : 15:43:08

Código de Controle da Certidão : 4E3A.5488.4FAE.78A2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/10/2013, com validade até 30/03/2014.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
13/11/2013 - 09:41:46

Informações do Documento

Certidão	11129745-10
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 03250176/0001-90 PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	07/11/2013 - 16:49:30
Data de Validade	07/03/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 03.250.176/0001-90 - PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE M**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1152013-14021176	12/08/2013	5	08/02/2014		
1142013-14021176	09/08/2013	4	05/02/2014		
412013-14021176	16/02/2013	4	15/08/2013		
402012-14021176	18/08/2012	4	14/02/2013		
282012-14021176	14/06/2012	5	11/12/2012		
28672012-14021060	16/02/2012	4	14/08/2012		
28692012-14021060	16/02/2012	5	14/08/2012		
126192011-14021060	30/07/2011	4	26/01/2012		
123562011-14021060	26/07/2011	5	22/01/2012		
15952011-14021060	25/01/2011	4	24/07/2011		
125102010-14021060	12/08/2010	4	08/02/2011		
73502010-14021060	14/05/2010	4	10/11/2010		
180742009-14021060	19/11/2009	4	18/05/2010		
107142009-14021060	23/07/2009	4	19/01/2010		
7002009-14021060	16/01/2009	4	15/07/2009		
55212008-14021060	11/07/2008	4	07/01/2009		
1862008-14021060	18/01/2008	4	16/07/2008		
60382007-14021060	26/07/2007	4	22/01/2008		
5702007-14021060	22/01/2007	4	21/07/2007		
53272006-14021060	11/08/2006	4	07/02/2007		
5282006-14021060	16/02/2006	4	15/08/2006		
58542005-14021060	18/08/2005	4	14/02/2006		
36842005-14021060	03/06/2005	4	01/09/2005		
18732005-14021060	16/03/2005	4	29/09/2005*		
1312005-14021060	10/01/2005	4	10/04/2005		
35942004-14021060	12/07/2004	4	10/10/2004		
21102004-14021060	20/04/2004	4	19/07/2004		
2662004-14021060	15/01/2004	4	14/04/2004		
62522003-14021060	15/10/2003	4	13/01/2004		
43622003-14021060	22/07/2003	4	20/10/2003		
18662003-14021060	31/03/2003	4	30/05/2003		
1242003-14021060	10/01/2003	4	11/03/2003		
56152002-14021060	04/11/2002	4	03/01/2003		
45082002-14021060	10/09/2002	4	09/11/2002		
31752002-14021060	01/07/2002	2	30/08/2002		
19682002-14021060	24/04/2002	4	23/06/2002		
2032002-14021060	16/01/2002	4	17/03/2002		



922002-14021060	08/01/2002	2	09/03/2002
29432001-14021060	01/08/2001	4	30/09/2001
17442001-14021060	15/05/2001	4	14/07/2001
9152001-14021060	14/03/2001	4	13/05/2001
1792001-14021060	12/01/2001	2	13/03/2001
652001-14021060	11/01/2001	4	12/03/2001
37252000-14624002	31/10/2000	4	30/12/2000
21772000-14624002	24/07/2000	4	22/09/2000
13812000-14624002	27/04/2000	4	26/06/2000
6412000-14624002	01/03/2000	4	30/04/2000
28461999-14624002	29/12/1999	4	27/02/2000

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Certidão nº: 38246451/2013

Expedição: 07/11/2013, às 17:52:49

Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.250.176/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

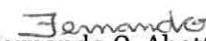


Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 564/2013

PROTOCOLO nº 243/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924F e da retroescavadeira CAT 416 E.

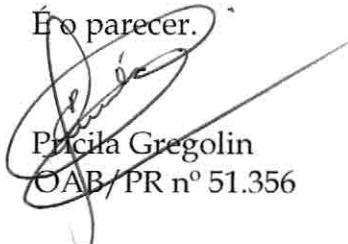
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

12 de novembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 15.190,00 (Quinze mil, cento e noventa reais).

Em parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,92	1.584,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01400519/0001-20**Razão Social:** J MARTINELLI E CIA LTDA EPP**Nome Fantasia:** MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102810164995263849
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091818084817445590
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082211072321135727
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072617532224182544
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070511033197435011
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060511145177098506
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050614395074807757
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040209463481154994
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030615394527467026
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020810042250462800
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011411073835436294
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122615581468415105
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112810105755070425
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810021574532249
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101020250398017360
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109391678977210
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310064784015480
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071610372202303223
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061416544312531248
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513272421112558
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041616062167271708
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032109445579628158
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022716032137113781
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013109240999079497
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010408215667734130
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122015584166969960
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120109484755544777
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110310370193470649
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413424606160280
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091311092419441594
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081511470265936483
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609231918338071
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062710094354241408



30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053008224020188106
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050616041619125797
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041208062763484869
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031409284064607133
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022308013879209290
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020311195617235309
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011311162738408055
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121708522968132431
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111817071682719748
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102616194767117703
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092013181484095952
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083009221677562210
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072317130772058470
25/06/2010	25/06/2010 a 24/07/2010	2010062515431591413334
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810504000672589
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050507540289973181
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040515331728577200

Resultado da consulta em 20/11/2013 às 15:11:52

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03250176/0001-90

Razão Social: PATROMAQ INDUSTRIA E RECUPERADORA DE
MAQUINAS LTDA EPP

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110411260822301979
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709112398774960
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091614551152336592
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082809542208483562
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080916073004798713
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071516084044973461
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061816180651592714
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052917532300704566
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050709411049006047
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041614124395777983
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032509592059592434
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030510075289891261
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021313580983821971
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012214393205368481
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309344719141435
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010032418930330
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410043770539012
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102208365672726503
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810312725713168
04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	2012090411465043272305
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	2012081509253189256514
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072614015274638309
06/07/2012	06/07/2012 a 04/08/2012	2012070614563783890304
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061113311689394210
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513323742589853
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042610442955315735
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315550032267809
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031209313350507207
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021611125875883532
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012310044147366369
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123106152617484544
21/12/2011	21/12/2011 a 19/01/2012	2011122116214706743010
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120210474277139568



03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110308425677135562
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101009235857237860
16/09/2011	16/09/2011 a 15/10/2011	2011091608350132057363
22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011	2011082208145505353792
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072614190111309485
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070411492538288202
07/06/2011	07/06/2011 a 06/07/2011	2011060715451139130897
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051114451127483327
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041817035451476058
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032310203624376911
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022815563825522350
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013111485224905741
12/01/2011	12/01/2011 a 10/02/2011	2011011209085859217704
23/12/2010	23/12/2010 a 21/01/2011	2010122314105031982473
30/11/2010	30/11/2010 a 29/12/2010	2010113008571536560160
10/11/2010	10/11/2010 a 09/12/2010	2010111010313297170671
20/10/2010	20/10/2010 a 18/11/2010	2010102015493726649780

Resultado da consulta em 20/11/2013 às 15:12:47

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 135/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº. 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539468676, OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/202-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanecer em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELÓ ARAÚJO
RG-1.462.691-8 SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1 SSP/PR.

Assinatura

 Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Ison, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Ison
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPAA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicofármacos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPIBAL MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2.2 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no Edital - Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@saodoeste.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECI-CLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Iosafat Kimura - Zona Rural, Município de Ipapecara D'Oeste.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013.

PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GELADO DIESTI S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhaís quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREGÃO MÁXIMO. Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 8243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Esládio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito a Rua Major Dingo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 13h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonu Maria Alentrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
ADJUDICATÁRIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Walderez Bertolini
OBJETO:	Atuação de 05 (cinco) técnicos, do Célula de Sistema do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Walderez Bertolini, em 19 de dezembro de 2013, no que se refere ao número da obra corrente da Entidade.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
ALGUSTINO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13		
DATA: 30/10/13		HORÁRIO: 09:00		
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conjunto de 04 camégrafas CAT 424 F e 04 retrovisores CAT 414 e C, conforme especificações no objeto em presente edital.				
Análise dos autos e atas referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO das atas e seleção dos licitantes vencedores				
LÍQUIDE	TIPO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,28	84,28
01	05	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	97,49	27,79
01	06	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,25	22,25
01	09	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.640,02	1.045,02
01	10	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,81	88,81
01	13	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	241,09	1.008,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	37,20	37,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.897,26	3.897,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.264,92	1.264,92
Totalizado por fornecedor				
FORNECEDOR	TIPO	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	01	05.250.759/0001-60	6.986,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01	01.400.918/0001-20	8.240,00	
Valor total da licitação de R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais)				
Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 – A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 – 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 – MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 – HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 – DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 – WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 – SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 – ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 – FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO—Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Em: 749/50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11